



**MAIS SAUDE
MATERIAL
HOSPITALAR**
LTD.A: 17406286000
102



3	Ceftriaxona Sódica 1G	Solução injetável	800	R\$ 5,09	R\$ 4.072,00	BLAU
4	Cetoprofeno 100 Mg Injetável iv	Ampola	500	R\$ 4,29	R\$ 2.145,00	UNIÃO QUIMICA
5	Cetoprofeno 50 Mg Injetável Im	Ampola	1000	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00	UNIÃO QUIMICA
6	Complexo B Injetável	Ampola	1000	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00	HYPOFARMA
7	Dexametasona 4Mg/MI Injetável	Ampola	4000	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00	FARMACE
8	Diclofenaco 25Mg/MI Injetável	Ampola	1000	R\$ 1,01	R\$ 1.010,00	FARMACE
9	Dipirona Sódica 500Mg/MI Injetável	Ampola	4000	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00	HIPOLABOR
10	Dipropionato De Betametasona + Fosfato Dissódico De Betametasona 5Mg+2Mg/MI	Ampola	4000	R\$ 3,89	R\$ 15.560,00	CRISTALIA
11	Furosemida 10Mg/MI Injetável	Ampola	900	R\$ 0,87	R\$ 783,00	SANTISA
12	Hidrocortisona 100Mg - Intra Muscular	Ampola	800	R\$ 3,35	R\$ 2.680,00	UNIÃO QUIMICA
13	Hidrocortisona 500 Mg - Intra Muscular	Ampola	800	R\$ 6,03	R\$ 4.824,00	UNIÃO QUIMICA
14	Imunoglobulina Anti-D	ampolas	15	R\$ 335,00	R\$ 5.025,00	CSL BEHRING
15	Insulina Lantus Glargina	Caneta	100	R\$ 126,95	R\$ 12.695,00	SANOFI MEDLEY
16	Insulina Nph	frascos	100	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00	NOVO NORDISK
17	Insulina Regular	frascos	100	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00	NOVO NORDISK
18	Insulina Nph caneta	Caneta	600	R\$ 10,72	R\$ 6.432,00	NOVO NORDISK
19	Insulina Regular caneta	Caneta	150	R\$ 10,72	R\$ 1.608,00	NOVO NORDISK
20	Lidocaína 2% Sem Vaso Construção 20MI	Ampola	800	R\$ 4,56	R\$ 3.648,00	HIPOLABOR
21	Medroxiprogesterona 150Mg/MI Amp. (Trimestral)	Ampola	500	R\$ 10,72	R\$ 5.360,00	GERMED
22	N Butilbrometo De Escopolamina Injetável + Dipirona	Ampola	1000	R\$ 1,74	R\$ 1.740,00	HIPOLABOR
23	Noretisterona + Estradiol 150+5Mg/MI (Mensal)	Ampola	800	R\$ 8,44	R\$ 6.752,00	CIFARMA
24	Ondansentrona 8Mg/MI Injetável	Ampola	800	R\$ 1,61	R\$ 1.288,00	HIPOLABOR

**MAIS SAUDE
MATERIAL
HOSPITALAR
LTDA:174062860**
00102



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025-PE-SRP

25	Penicilina Benzantina 1.200.000 Ui	Injetável	1800	R\$ 8,24	R\$ 14.832,00	TEUTO
26	Prometazina 50Mg/ 2 MI	Solução injetável	800	R\$ 3,42	R\$ 2.736,00	CRISTALIA

LOTE 03- MEDICAMENTOS CONTROLADOS						
ITEM	NOME	UNID	QTDE	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
1	Ácido Valpróico (Valproato De Sódio) 500 Mg	Comprimido	84.000	R\$ 0,71	R\$ 59.640,00	BIOLAB
2	Ácido Valpróico, 50Mg/MI	Xarope, Fr 100 ml	600	R\$ 6,47	R\$ 3.882,00	HIPOLABOR
3	Amitriptilina 25 Mg	Comprimido	108.000	R\$ 0,04	R\$ 4.320,00	.EMS
4	Biperideno, Cloridrato 2Mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,39	R\$ 23.400,00	CRISTALIA
5	Bupropiona, Cloridrato 150Mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,32	R\$ 960,00	.EMS
6	Carbamazepina 100Mg/5MI	Xarope, fr 100ml	500	R\$ 7,76	R\$ 3.880,00	HIPOLABOR
7	Carbamazepina 200 Mg	Comprimido	90.000	R\$ 0,19	R\$ 17.100,00	TEUTO
8	Carbonato De Litio 300 Mg	Comprimido	72.000	R\$ 0,23	R\$ 16.560,00	HIPOLABOR
9	Clomipramina, Cloridrato 25 Mg	Comprimido	24.000	R\$ 1,00	R\$ 24.000,00	HIPOLABOR
10	Clonazepam 2,5Mg/MI	Frasco	3.600	R\$ 2,64	R\$ 9.504,00	.EMS
11	Clonazepam 2Mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00	.EMS
12	Clorpromazina 100 Mg	Comprimido	95.000	R\$ 0,31	R\$ 29.450,00	UNIÃO QUIMICA
13	Diazepam 10 Mg	Comprimido	84.000	R\$ 0,05	R\$ 4.200,00	LEGRAND
14	Diazepam 5 Mg	Comprimido	12.000	R\$ 0,05	R\$ 600,00	LEGRAND
15	Diazepam Injetável	Solução injetável	500	R\$ 0,97	R\$ 485,00	SANTISA
16	Fenitoína 100 Mg	Comprimido	48.000	R\$ 0,25	R\$ 12.000,00	CRISTALIA
17	Fenobarbital 100 Mg	Comprimido	90.000	R\$ 0,14	R\$ 12.600,00	UNIÃO QUIMICA
18	Fenobarbital 40Mg/MI	Frasco	500	R\$ 4,53	R\$ 2.265,00	UNIÃO QUIMICA
19	Fluoxetina 20 Mg	Cápsula	120.000	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00	HIPOLABOR
20	Haloperidol 1Mg	Comprimido	6.000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00	CRISTALIA
21	Haloperidol 2Mg/MI	Solução oral	600	R\$ 4,55	R\$ 2.730,00	UNIÃO QUIMICA

Endereço: Rua Antônio Rodrigues Barbosa – Centro – S/N Ibitiara-Ba

CEP: 46 700-000 Tel: 77 – 3647 2155.



22	Haloperidol 5 Mg	Comprimido	56.000	R\$ 0,17	R\$ 9.520,00	CRISTALIA
23	Haloperidol 5Mg/MI	Solução injetável	100	R\$ 2,08	R\$ 208,00	UNIÃO QUÍMICA
24	Haloperidol, Decanoato 50Mg/ MI	Solução injetável	4.200	R\$ 5,63	R\$ 23.646,00	UNIÃO QUÍMICA
25	Levodopa 200 Mg + Benserazida 50 Mg	Comprimido	15.000	R\$ 2,59	R\$ 38.850,00	ACHÉ
26	Levodopa 250 Mg + Carbidopa 25 Mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,91	R\$ 13.650,00	ZYDDUS NIKKHO
27	Prometazina 25 Mg	Comprimido	80.000	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00	CRISTALIA
28	Risperidona 1Mg	Comprimido	50.000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00	PRATI
29	Risperidona 1Mg/MI	Solução oral	3.000	R\$ 11,65	R\$ 34.950,00	CRISTALIA
30	Risperidona 3 Mg	Comprimido	48.000	R\$ 0,23	R\$ 11.040,00	PRATI
31	Sertralina 50 Mg	Comprimido	120.000	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00	PRATI

LOTE 04 - ANTIBIÓTICOS						
ITEM	NOME	UNID	QTDE	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
1	Amoxicilina 250mg/5 ml	Suspensão oral	3.000	R\$ 4,31	R\$ 12.930,00	PRATI
2	Amoxicilina 400 mg + Clavulanato 57mg 70ML	Suspensão oral	2.000	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00	PRATI
3	Amoxicilina 500 mg	Cápsula	80.000	R\$ 0,31	R\$ 24.800,00	UNICHEM
4	Amoxicilina 500mg + Clavulanato 125mg	Comprimido	20.000	R\$ 1,14	R\$ 22.800,00	EMS
5	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão	Pó para suspensão oral	2.000	R\$ 10,49	R\$ 20.980,00	PHARLAB
6	Azitromicina 500mg	Comprimido	60.000	R\$ 1,04	R\$ 62.400,00	CIMED
7	Cefalexina 25mg/ml	Suspensão oral	1.200	R\$ 8,57	R\$ 10.284,00	ABL
8	Cefalexina 500 mg	Comprimido	96.000	R\$ 0,67	R\$ 64.320,00	EMS
9	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	40.000	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00	PRATI
10	Sulfadiazina de prata creme 1% , pote 400 gr	Pote	40	R\$ 46,75	R\$ 1.870,00	NATIVITA
11	Sulfametoxazol + trimet. 400mg + 80mg	Comprimido	40.000	R\$ 0,22	R\$ 8.800,00	PRATI
12	Sulfametoxazol + trimet.. Suspensão	Suspensão oral	400	R\$ 3,54	R\$ 1.416,00	EMS

CEP: 46 700-000 Tel: 77 – 3647 2155.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025-PE-SRP

5.9 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10 O registro a que se refere o item 5.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.8.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 5.12.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.12.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9

5.13 O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no diário oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.17 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.12, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.8.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do, poderá:

- 5.18.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.18.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Endereço: Rua Antônio Rodrigues Barbosa – Centro – S/N Ibitiara-Ba

CEP: 46 700-000 Tel: 77 – 3647 2155.



Assinado digitalmente por MAIS SAUDE
MATERIAL HOSPITALAR
LTDA:17406236000102
NDE: C=BR, S=BA, L=RECE, O=ICP,
Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=AR CERTIFICADORA NUNES, OU=Presidencia, OU=071124850000120, CN=MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR
LTDA:17406236000102
E=cp.rfb@receita.fazenda.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025-PE-SRP

- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.12.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

Endereço: Rua Antônio Rodrigues Barbosa – Centro – S/N Ibitiara-Ba

CEP: 46 700-000 Tel: 77 – 3647 2155.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025-PE-SRP

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- | | |
|-------|--|
| 9.4.1 | Por razão de interesse público; |
| 9.4.2 | A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou |
| 9.4.3 | Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023. |

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

- 10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibitiara-Ba, 28 de julho de 2025.

MUNICIPIO DE IBITIARA
GERENCIADOR

Endereço: Rua Antônio Rodrigues Barbosa – Centro – S/N Ibitiara-Ba

CEP: 46 700-000 Tel: 77 – 3647 2155.



Assinado digitalmente por MAIS SAÚDE
MATERIAL HOSPITALAR
LTD.A:17406286000102
ND: C=BR, S=BA, L=RECE, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=R
CERTIFICADORA NUNES, OU=Presencial,
OU=07112850000120, CN=MAIS SAÚDE
MATERIAL HOSPITALAR
LTD.A:17406286000102
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0